

SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - COFIS NUCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE MERCADORIAS- NUFAT GTRAN-GESTÃO DE TRÂNSITO DE MERCADORIAS

LISTA DE PROCEDIMENTOS DISPONÍVEIS AO TRANSPORTADOR

a) PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA RETORNO DE MERCADORIA <u>COM FIEL</u> DEPOSITÁRIO SOLICITADO PELO TRANSPORTADOR

1-Destinatário que recusou o recebimento - enviar evento na nota fiscal - OPERAÇÃO NAO REALIZADA

2 - Emitente- emite nota entrada/devolução para o retorno.

3 - Transportador - emite cte e MDFe de retorno- Obrigatório fazer o registro de saida no POSTO FISCAL com emissão do SELO FISCAL SAIDA antes do embarque.

4- Transportador - após saida da carga - apresenta o selo de saida e demais documentos e solicita a liberação/BAIXA do termo de fiel depositário via email gtran@sefaz.ap.gov.br

5- Fisco – Após confirmar o do trânsito em retorno e conferencia documental retira a pendência do FIEL do transportador.

b) PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA RETORNO DE MERCADORIA <u>SEM FIEL</u> DEPOSITÁRIO SOLICITADO PELO TRANSPORTADOR

1-Destinatário que recusou o recebimento - enviar evento na nota fiscal - OPERAÇÃO NAO REALIZADA

2 - Emitente- emite nota entrada/devolução para o retorno (FACULTATIVO- Pode retornar com a nota original no manifesto de retorno)

3 - Transportador - emite cte e MDFe de retorno - Obrigatório fazer o registro de saida no POSTO FISCAL com emissão do SELO FISCAL SAIDA antes do embarque.

c) PARA TROCA DE NOTA EM TRÂNSITO COM RECUSA PELO DESTINATÁRIO COM EMISSÃO DE NOVA NOTA /CARGA EM POSSE DO TRANSPORTADOR.

1- DESTINATÁRIO após RECUSAR o recebimento do cte e nota que está no trânsito do transportador (carga não pode ter entrado no estabelecimento do destinatário).

2- DESTINATÁRIO realizar o EVENTO DE RECUSA (OPERAÇÃO NÃO REALIZADA) - manifestação via eventos no site da Nfe ou aplicação própria no endereço: www.nfe.fazenda.gov.br na aba SERVIÇOS procurar MANIFESTAÇÃO DO DESTINATÁRIO (NECESSIDA CERTIFICADO DIGITAL DO DESTINATÁRIO)

3- Após a recusa por evento o fornecedor emite a nota do estorno (entrada).



SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - COFIS NUCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE MERCADORIAS- NUFAT GTRAN-GESTÃO DE TRÂNSITO DE MERCADORIAS

4- Fornecedor emite a nova nota de venda e envia ao transportador.

5 – Destinatário envia o evento de confirmação para a nova nota.

5- Recolher a taxa do serviço gerada por dar avulso no site www.sefaz.ap.gov.br na guia SERVIÇOS/PAGAMENTOS/ DAR AVULSO/ escolher taxas da receita estadual código 5004/ na espécie 2207 no valor de R\$40,00 (quarenta reais) por nota fiscal a ser regularizada.

6- De posse dos comprovantes de 2 a 5 o transportador solicita o processo via portal de serviços <u>https://servicos.portal.ap.gov.br</u> e anexa todos os documentos para gerar o selo da nova nota – PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE DESEMBARAÇO (VIDE MANUAL DO TRANSPORTADOR)

Locais de prestação do serviço: ACESSAR o Atendimento on-line Sefaz

Dias úteis de 8:00 as 12:00 horas.

PESQUISAR: REGULARIZAÇÃO DE DESEMBARAÇO

7- Caso a nota anterior esteja no fiel depositário do transportador será necessário que o transportador solicite a de baixa da pendência do pátio de fiel para o email gtran@sefaz.ap.gov. **br**, comprovando a finalização do processo REGULARIZAÇÃO DE DESEMBARAÇO com o selo gerado para a NOVA NOTA (SUBSTITUTIVA) e solicitando a EXCLUSÃO da nota original que gerou a pendência do seu pátio.

Obs.: caso a nota tenha recolhimento para a nota anterior será necessário realizar o processo de CORREÇAO DE GNRE/DAR solicitando a troca do valor recolhido da nota anterior para a nova nota.

d) COMO SOLICITAR PROCESSO DE CORREÇÃO DE GNRE/DAR

PROCEDIMENTO PRA ALTERAR/CORRIGIR ERROS DE PREENCHIMENTOS EM UMA GNRE RECOLHIDA.

1- Interessado de emitir e pagar uma taxa de serviço gerada por dar avulso no site www.sefaz.ap.gov.br na guia SERVIÇOS/PAGAMENTOS/ DAR AVULSO/ escolher taxas da receita estadual código 5004/ na espécie 2208 (correção de GNRE por erro do contribuinte) no valor de R\$40,00 (quarenta reais) por documento a ser corrigido.

2- Enviar o comprovante de pagamento e o boleto da taxa juntamente com uma solicitação formal por parte da empresa informando o erro e solicitando abertura de processo de correção (exemplo chave do documento informada com erro no preenchimento da GNRE).

O contribuinte que realizou o recolhimento deve enviar uma solicitação formal

A solicitação deve conter:



SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - COFIS NUCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE MERCADORIAS- NUFAT GTRAN-GESTÃO DE TRÂNSITO DE MERCADORIAS

ASSUNTO DA SOLICITAÇÃODESCREVER O QUE SE PEDE) - exemplo: Contribuinte (especificar dados do contribuinte) solicitamos a correção da chave do documento informado na GNRE controle NºXXXXXX)

MOTIVO: especificar com detalhes o motivo (exemplo: A MERCADORIA CONSTANTE DA NOTA FISCAL XXXX FOI DEVOLVIDA E REFATURADA PARA A NOTA XXXX.....).

CHAVE DA NFE CONSTANTE NA GNRE: (44 dígitos numéricos)

CHAVE DO CTE: (44 dígitos do CTE)

CHAVE DA NOTA DE DEVOLUÇÃO/ESTORNO: (44 dígitos numéricos)

CHAVE A SER VINCULADA (44 dígitos da NOVA Nfe gerada)

CONTROLE TAXA: (informar o código de controle do constante no boleto)

ASSINATURA DO SOLICITANTE (representante do contribuinte constante na GNRE).

3- Enviar a solicitação por meio do PORTAL DE SERVIÇOS: <u>https://servicos.portal.ap.gov.br</u>

Locais de prestação do serviço: ACESSAR o Atendimento on-line Sefaz

Dias úteis de 8:00 as 12:00 horas.

PESQUISAR: CORREÇÃO DE GNRE

Obs.: Caso seja troca de nota com aproveitamento do valor recolhido para nota recusada: comprovar o envio do evento de OPERAÇÃO NAO REALIZADA pelo destinatário desistente da compra.

At.te

RUTILENE GAIA

GTRAN/COFIS/SEFAZ-AP

WENDEL DA SILVA ALVES GERENTE NUFIS/COFIS/SEFAZ-AP